



Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 33/2025

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nome: Ivano Fernandes da Silveira | CPF/CNPJ: 288.264.856-15 |
| Endereço: Rua Alves Pereira, nº 307 | Bairro: Tapuirama |
| Município: Uberlândia | UF: MG CEP: 38417-000 |
| Telefone: (34) 32364754 | E-mail: consultoriamandala@hotmail.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

| | |
|------------|-------------|
| Nome: | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF: MG CEP: |
| Telefone: | E-mail: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|-------------------------------|
| Denominação: Fazenda Monjolinho | Área Total (ha): 498,2660 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 44.170 | Município/UF: Uberlândia - MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-E7A6.9C74.C374.42ED.8DC4.68C5.4125.4AAA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|-----------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 201 | árvore/espécies |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000) | |
|---|------------|-----------------|---|-------------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 201 | árvore/espécies | 813468,153 | 7889198,407 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | área útil | 121,51 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|---------------------------|--|-----------|
| Cerrado | outros - corte de árvores | | 121,51 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha Nativa | Lenha | 35,912 | m³ |
| Madeira Nativa | Madeira | 53,868 | m³ |

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 04/02/2025Data da vistoria: 12/02/2025Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 12/02/2025

2.OBJETIVO

O proprietário Ivano Fernandes da Silveira requer o corte de 201 (duzentas e uma) árvores isoladas em uma área de 121,51ha, para área de agricultura, no imóvel rural Fazenda Monjolinho, matrícula nº444.170 localizada no município de Uberlândia.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

- Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

Essas espécies não poderão ser suprimidas, deverão ser preservadas e permanecer na área.

- Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

- Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 1.298,81 - 11/11/2024

Taxa Florestal Lenha: R\$ 265,45 - 11/11/2024

Taxa Florestal Madeira: R\$ 2.659,20 - 11/11/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de **201 (duzentas e uma)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 121,51ha, localizada na propriedade rural Fazenda Monjolinho, matrícula nº444.170 localizada no município de Uberlândia, sendo o material lenhoso de 35,912m³ de lenha nativa e 53,868m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção que serão usadas internamente na propriedade e incorporados ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal Lenha - R\$ 2.979,44 - 12/02/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA**() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: Juliene Cristina Silverio Maia****MASP: 1.503.538-9**

Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 13/02/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107314673** e o código CRC **C86C9C34**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045118/2024-40

SEI nº 107314673